



**DECRETO Nº 7420, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Calendário Anual de Expediente das Repartições Públicas para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de fixar o Calendário Anual de Expediente das Repartições Públicas Municipais para o exercício de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o Calendário Anual de Expediente das repartições públicas do Município de Ilha Solteira para o exercício de 2024, o Calendário, Anexo I deste Decreto, parte integrante.

**Art. 2º** - Os pontos facultativos de expediente pleno e os pontos facultativos de meio expediente, constante do Calendário, Anexo I deste Decreto, abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto os órgãos municipais que por sua natureza não podem sofrer interrupções na prestação de serviços, que devem manter seu funcionamento.

**Art. 3º** - As horas correspondentes aos pontos facultativos, seja o pleno e meio expediente serão compensadas de conformidade com a jornada de trabalho de cada servidor sob o controle da Secretaria Municipal correspondente.

**Art. 4º** - Os servidores que pela natureza do órgão municipal, permanecerem no exercício de suas atividades nos dias de ponto facultativo, estão isentos da compensação de que trata o Artigo anterior.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 14 de novembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

K:\Secretaria-1\2023\DECRETOS\Dec-7420-CALENDÁRIO ANUAL-2024.doc





# CALENDÁRIO ANUAL – 2024

ANEXO DO DECRETO Nº 7.420, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2 3 4 5 6</p> <p>7 8 9 10 11 12 13</p> <p>14 15 16 17 18 19 20</p> <p>21 22 23 24 25 26 27</p> <p>28 29 30 31</p> <p>01 - Confraternização Universal</p>	<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2 3</p> <p>4 5 6 7 8 9 10</p> <p>11 12 13 14 15 16 17</p> <p>18 19 20 21 22 23 24</p> <p>25 26 27 28 29</p> <p>13 - Carnaval</p>	<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2</p> <p>3 4 5 6 7 8 9</p> <p>10 11 12 13 14 15 16</p> <p>17 18 19 20 21 22 23</p> <p>24 25 26 27 28 29 30</p> <p>31</p> <p>29 - Paixão de Cristo 31-Páscoa</p>
ABRIL	MAIO	JUNHO
<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2 3 4 5 6</p> <p>7 8 9 10 11 12 13</p> <p>14 15 16 17 18 19 20</p> <p>21 22 23 24 25 26 27</p> <p>28 29 30</p> <p>21- Tiradentes</p>	<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2 3 4</p> <p>5 6 7 8 9 10 11</p> <p>12 13 14 15 16 17 18</p> <p>19 20 21 22 23 24 25</p> <p>26 27 28 29 30 31</p> <p>01 - Dia do Trabalho 30 - Corpus Christi</p>	<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1</p> <p>2 3 4 5 6 7 8</p> <p>9 10 11 12 13 14 15</p> <p>16 17 18 19 20 21 22</p> <p>23 24 25 26 27 28 29</p> <p>30</p>
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2 3 4 5 6</p> <p>7 8 9 10 11 12 13</p> <p>14 15 16 17 18 19 20</p> <p>21 22 23 24 25 26 27</p> <p>28 29 30 31</p> <p>09- Revolução Constitucionalista</p>	<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2 3</p> <p>4 5 6 7 8 9 10</p> <p>11 12 13 14 15 16 17</p> <p>18 19 20 21 22 23 24</p> <p>25 26 27 28 29 30 31</p>	<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2 3 4 5 6 7</p> <p>8 9 10 11 12 13 14</p> <p>15 16 17 18 19 20 21</p> <p>22 23 24 25 26 27 28</p> <p>29 30</p> <p>07 - Independência</p>
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2 3 4 5</p> <p>6 7 8 9 10 11 12</p> <p>13 14 15 16 17 18 19</p> <p>20 21 22 23 24 25 26</p> <p>27 28 29 30 31</p> <p>04- Padroeiro 12- Nossa Senhora 15- Aniversário de Ilha Solteira 28 - Dia do Funcionário Público</p>	<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2</p> <p>3 4 5 6 7 8 9</p> <p>10 11 12 13 14 15 16</p> <p>17 18 19 20 21 22 23</p> <p>24 25 26 27 28 29 30</p> <p>02 - Finados 15 - Proclamação da República 20 - Consciência Negra</p>	<p><b>D S T Q Q S S</b></p> <p>1 2 3 4 5 6 7</p> <p>8 9 10 11 12 13 14</p> <p>15 16 17 18 19 20 21</p> <p>22 23 24 25 26 27 28</p> <p>29 30 31</p> <p>25 - Natal</p>

Legenda

■ - Feriado ■ - Ponto Facultativo de expediente pleno ■ - Ponto Facultativo de meio expediente matutino (até as 13:30 horas)

